



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI 53/77

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Sanharó, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar JOSÉ ARCEBISPO FILHO o Grupo Escolar Municipal localizado no sítio SAPATO.

Art. 2º - A presente LEI, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 1977

João Soares Sobrinho
PREFEITO